



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

PORTARIA PR/AP Nº 77, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 601/2021](#), bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357/2015](#);

CONSIDERANDO a necessidade de redução da ocupação atual das instalações da Procuradoria da República no Estado do Amapá, por ocasião do procedimento de instalação e testes do novo nobreak predial, o qual será responsável por sustentar a alimentação energética estabilizada para todos os equipamentos de informática nesta sede ministerial; e

CONSIDERANDO a autorização proferida pelo Exmo. Secretário-Geral Adjunto, nos termos do Despacho nº 5637/2023/SG (PGR00108871/2023), em caráter excepcional, para realização do trabalho não presencial a todos os servidores e estagiários da Procuradoria da República no Amapá, nos dias 28 e 29 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá, em caráter excepcional, o regime de trabalho não presencial para todos os membros, servidores e estagiários, nos dias 28 e 29 de março de 2023.

Parágrafo Único. Para a garantia da manutenção do funcionamento da PR/AP, aqueles que exercem atividades essenciais incompatíveis com o trabalho remoto permanecerão em regime presencial.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES

Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPFe, Brasília, DF, 28 mar. 2023. Caderno Administrativo, p. 15.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**